



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**PROJETO DE LEI N° 038/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Câmara Municipal de Barreiras  
Protocolo nº 2003/2022  
Em 21/05/22 às 09:53  
Assinatura do Funcionário

**"DISPÕE SOBRE O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DAS DATAS DO Edital de Chamamento para seleção de projetos artísticos culturais, no âmbito do município, visando à concessão de apoio financeiro, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentos,**

**APROVA:**

**Art. 1° - Fica estabelecida a REGULARIZAÇÃO DAS DATAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, VISANDO À CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

**Art. 2° - Fica estabelecido que o recurso financeiro será fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e em contraprestação o proponente deverá executar o projeto cultural aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art. 3º - A prestação do recurso e a contraprestação da execução do projeto cultural serão efetivadas mediante celebração de contrato, em consonância a lei municipal nº 1094 de 15 de julho de 2014, a lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - O período para submissão das propostas será no mês de fevereiro, para a seleção de propostas que estimulem o desenvolvimento das artes no município de Barreiras, Território de Identidade da Bacia do Rio Grande. Esta chamada contemplará com o recurso financeiro até o dia 05 de abril todas as propostas apresentadas por criadores, produtores e grupos artísticos do Município de Barreiras.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2022.

(TETEIA CHAVES)

HELEINA BRAZ DA SILVA

VEREADORA - PP



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que submeto à apreciação desta casa, dispõe sobre a criação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DAS DATAS DO Edital de Chamamento para seleção de projetos artísticos culturais, no âmbito do município, visando à concessão de apoio financeiro, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA**.

A importância da regularização das datas do edital do Projeto artísticos culturais que estimulem o desenvolvimento e a permanência das artes nas suas diversas formas de expressão para receber financiamento Municipal, no percentual de até 100% (cem por cento) do valor total de cada projeto, sendo priorizadas aquelas oriundas e/ou realizadas em benefício de pessoas com menor acesso à cultura e que, sobretudo, privilegiem a diversidade cultural no município, garantindo a cultura enquanto direito de todos os cidadãos, tendo como local principal de realização o município de Barreiras, Bahia.

Com isso indicamos esse Projeto de regularização das datas do Edital de Chamamento para seleção de projetos artísticos culturais, no âmbito do município, visando à concessão de apoio financeiro.

(TETEIA CHAVES)

HELEINA BRAZ DA SILVA

VEREADORA - PP